

EDITAL Nº 013/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA DIRETORIA DA EMPRESA JÚNIOR

O **Centro Universitário Adventista do Ensino do Nordeste (UNIAENE)**, por meio da Coordenação do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação e da Sete Júnior – Empresa Júnior do UNIAENE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Nº 013/2025, que estabelece normas para o processo seletivo de novos membros, bem como para a formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Interno da Sete Júnior.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos de graduação regularmente matriculados no UNIAENE para compor os cargos da Diretoria Executiva da Sete Júnior, além de formar um cadastro de reserva.

1.2 Este processo visa fomentar o desenvolvimento de competências empreendedoras, de liderança, inovação e gestão, além de estimular o protagonismo estudantil, em conformidade com os princípios do Movimento Empresa Júnior (MEJ).

1.3 O exercício dos cargos é de caráter voluntário, não remunerado e com fins educacionais, conforme disposto na Lei nº 9.608/1998, na Lei nº 13.267/2016 e no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

1.4 Os candidatos aprovados serão eleitos para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Os candidatos aprovados atuarão na sede da Sete Júnior, localizada em uma das salas do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do curso de Direito da instituição.

1.6 O horário de funcionamento da Sete Júnior será de acordo com o horário comercial da instituição e em consonância com o horário de funcionamento do NPJ. Os dias e horários disponíveis são: a) segunda-feira a sexta-feira: das 08h00min às 12h00min. b) segunda-feira a sexta-feira: das 13h30min às 17h30min.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 O candidato aprovado se compromete a cumprir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, podendo ser presencial ou remota, conforme necessidade institucional.

2.2 A carga horária não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, em consonância com as boas práticas educacionais.

2.3 É obrigatória a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos órgãos que compõem a Empresa Júnior.

2.4 O não cumprimento da carga horária poderá gerar advertência, suspensão ou desligamento, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Interno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 02/06/2025, a partir das 08h00min, até o dia 06/06/2025 às 22h00min, exclusivamente via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/YDafVAkfXHfZV2tW8>.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

I - documento oficial com foto;

II - comprovante de matrícula atualizado;

- III - currículo acadêmico atualizado;
- IV - carta de motivação, conforme critérios estabelecidos no item 4.2;
- V - participação em entrevista, conforme etapa prevista no cronograma.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação e classificação serão:

- I- estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação do UNIAENE;
- II- obter maior pontuação na carta de motivação;
- III- obter maior pontuação na análise curricular;
- IV- obter maior pontuação na entrevista individual;
- V- em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

4.2 A carta de motivação deverá conter, obrigatoriamente:

- I - dados pessoais do candidato (nome completo, curso, matrícula, CPF, telefone e e-mail);
- II - cargo pretendido na Diretoria Executiva;
- III - síntese do histórico acadêmico e experiências relevantes, incluindo atividades extracurriculares, projetos, participações ou vivências associativas;
- IV - motivações pessoais para integrar a Sete Júnior, destacando afinidade com a missão, os valores e os princípios do MEJ;
- V - propostas de contribuição para o desenvolvimento da Sete Júnior, considerando ações, ideias ou projetos que o candidato pretende desenvolver durante sua gestão.

4.3 O processo de seleção será composto por três etapas de avaliação: análise da carta de motivação, análise curricular e entrevista individual, considerando critérios qualitativos e quantitativos, conforme o barema descrito no Anexo I.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, sendo oferecidas da seguinte forma:

- I - 01 vaga para Diretor Presidente;
- II - 01 vaga para Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Humano;
- III - 01 vaga para Diretor Administrativo Financeiro;
- IV - 01 vaga para Diretor de Projetos;
- V - 01 vaga para Diretor de Marketing e Comunicação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais atualizações no cronograma deste edital.

6.2 Estas datas podem ser alteradas de acordo com o andamento do processo seletivo.

6.3 As entrevistas serão agendadas e realizadas via Google Meet, com link enviado posteriormente por e-mail aos candidatos inscritos.

FASES	DATAS
Lançamento do edital	02 de junho de 2025
Inscrição dos candidatos	02 de junho a 06 de junho de 2025
Avaliação dos candidatos (entrevistas)	09 a 13 de junho de 2025

Resultado	18 de junho de 2025
Assinatura do Termo de Voluntariado	20 de junho de 2025
Início das atividades	28 de julho de 2025 (próximo semestre)

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será publicado no site institucional, nas redes sociais da Sete Júnior e nos grupos acadêmicos de WhatsApp.

7.2 Os candidatos serão avaliados por uma banca formada por professores orientadores e membros da Diretoria Executiva.

7.3 A classificação final conterà a relação dos aprovados e dos candidatos em cadastro de reserva, por ordem de pontuação.

7.4 Os candidatos selecionados também serão notificados por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.5 O candidato convocado deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/NPPJ3oucsLJc6fAy6>, onde encontrará o Termo de Voluntariado, que deverá ser devidamente preenchido, assinado via plataforma Gov.br e, posteriormente, anexado no próprio formulário, até o dia 20 de junho de 2025, como requisito obrigatório para formalização da sua participação na Sete Júnior.

7.6 A não assinatura do termo, sem justificativa formal, será interpretada como desistência. Sendo assim, será oportunizada a vaga para o próximo candidato do cadastro de reserva.

8. DO CADASTRO DE RESERVA E VAGAS REMANESCENTES

8.1 Os candidatos classificados, mas não convocados imediatamente, formarão um cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses a partir da publicação do resultado.

8.2 Durante esse período, poderão ser convocados caso haja vacância, desistência ou ampliação do quadro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das condições estabelecidas neste edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria da Sete Júnior, em conjunto com Conselho Administrativo, quando necessário.

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 30 de maio de 2025.

Reitor

ANEXO I - BAREMA

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Carta de motivação	4	- Clareza textual e organização - Motivação alinhada à missão da Sete Jr - Propostas objetivas de contribuição - Alinhamento aos valores do MEJ	4,0
Currículo	3	- Experiências acadêmicas - Cursos e certificações extracurriculares - Trabalhos voluntários e impacto social	3,0
Entrevista	3	- Comunicação verbal - Visão estratégica e compreensão do MEJ - Capacidade de trabalho em equipe	3,0
TOTAL	10	-	10,0 pontos